

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.168 NATAL, 28 DE ABRIL DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 315/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 14ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|--------------------------------|
| 17º | PÂMELA MYRELLE MORAIS DE SOUSA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.168 NATAL, 28 DE ABRIL DE 2022 • QUINTA-FEIRA



I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Edital n. 02/2022 – DPE Lajes, de 27 de abril de 2022.

O Coordenador do Núcleo de Lajes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 05 de abril de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2** da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito, na forma abaixo:

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS:

| QUANT. | CANDIDATO(A) | ETAPA 1 | ETAPA 2 | | | |
|--------|--|---------------------|---------|-------|-----|-------|
| | | Status da inscrição | D.A | N.E.G | N.P | N.A.C |
| 01 | Maria Thereza Carlos Rodrigues | Deferida | 94,5 | 100 | 100 | 9,56 |
| 02 | Wilderlan Barreto Brito | Deferida | 88,3 | 100 | 100 | 9,06 |
| 03 | Mírian Deyse Costa e Silva | Deferida | 94,3 | | 100 | 8,54 |
| 04 | Renato Allan Rocha Bittencourt | Deferida | 90,3 | | 100 | 8,22 |
| 05 | Beatriz Ferreira de Oliveira | Deferida | 83,1 | 100 | | 7,65 |
| 06 | Rubens Gonçalves da Silva Pereira | Deferida | 92 | | | 7,36 |
| 07 | Gabriel Fernandes Dantas Bevilaqua Moreira | Deferida | 85,7 | | | 6,86 |
| 08 | Kaliana Farias de Freitas | Deferida | 81,4 | | | 6,51 |
| 09 | Lilian Priscila Nicacio Evaristo | Deferida | 79 | | | 6,32 |
| 10 | Jorge Costa de Lima | Deferida | 78,6 | | | 6,29 |
| 11 | Josemary Ferreira da Silva Bandeira | Indeferida* | | | | |

*Indeferida. A candidata juntou documento com o histórico escolar, porém não consta o seu índice de desempenho acadêmico, no local grau médio.

Nos termos do art. 14 do edital de nº 01/2022, a nota da Etapa 2 equivalerá à **Nota da Avaliação Curricular (N.A.C)**, calculada com base no **Desempenho Acadêmico (D.A)** do(a) candidato(a), na **Nota por Estágio de Graduação (N.E.G)** e na **Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão (N.P)**, observando-se a equação prevista no referido item editalício.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail lajes@dpe.rn.def.br.

2.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

2.3. O resultado definitivo com a convocação para a Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Lajes/RN, 27 de abril de 2022.

RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO

Coordenador do Núcleo de Lajes/RN

Em substituição

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.168 NATAL, 28 DE ABRIL DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 316/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a licença-paternidade concedida ao servidor público Ricardo Antônio Ferreira Maia, matrícula nº 214.603-4, no período de 23 de abril de 2022 a 12 de maio de 2022, consoante decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 815/2022;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor público Ricardo Antônio Ferreira Maia, matrícula nº 214.603-4, no período de 13 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, nos autos do processo administrativo de nº 781/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a servidora pública ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 72.912-3, para substituir, a partir do dia 25 de abril de 2022 até o dia 27 de maio do ano corrente, o servidor público RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MAIA, matrícula nº 214.603-4, em todas as atribuições legais do cargo de Coordenador de Administração Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme previsão disposta no art. 38, § 1º, da Lei Complementar Estadual de nº 122/1994.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte